



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: Registro de preços visando fituras e eventuais aquisições de veículos Okm para atender as diversas secretarias do município da Graça/CE.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada RENAULT, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 28 de dezembro de 2023, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar

RENAULT DO BRASIL S/A





o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA COR DO VEÍCULO - ITEM 04/06

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigencia de cor especifica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

DOS ÍNDICES CONTÁBEIS - ITEM 04/05/06/07

O edital exige em sua especificação: 6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, inciso xxiv da instrução normativa nº 06/2013- mpog, as empresas deverão apresentar o cálculo dos indices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de indices de liquidez geral (ilg), maior ou igual a um (>1), solvencia geral (isg), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas.

Ocorre que, não restou claro se será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo para empresas que apresentem indices contabeis inferiores ao exigido em edital.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar indices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida.

RENAULT DO BRASIL S/A





DA ISENÇÃO DE IPI - ITEM 04

Em nenhum momento o edital prevê expressamente a isenção de

IPI.

Ocorre que, tratando-se de veículo para Saúde, no referido caso para Ambulância, <u>solicita-se esclarecimento os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção</u> de IPI.

DO EMPLACAMENTO - ITEM 07

O edital exige em sua especificação: *emplacamento por conta da contratada nos demais itens.*

Ocorre que, não restou claro se a Administração deseja que o primeito emplacamneto do veículo descrito no item 07 seja por conta da empresa Contratada.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada.

DAS RODAS - ITEM 07

O edital exige em sua especificação: Rodas em aço 15.

Ocorre que, o veiculo a ser ofertado pela Requerente, possui

rodas aço aro 16".

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veiculos

com rodas aço aro 16".

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA - ITENS 04/05/06/07

RENAULT DO BRASIL S/A





O edital exige em sua especificação: 8.2 prazo de entrega, que será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Sendo assim, <u>requer-se a alteração do prazo de entrega de 60</u> (<u>sessenta</u>) dias <u>para 120 (cento e vinte) dias.</u>

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ITEM 07

O edital exige em sua especificação: " tanque de combustível: capacidade mínima de 50 litros "

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 45 (quarenta e cinco) litros, especificação esta com minima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 45 (quarenta e cinco) litros.

DA CAPACIDADE DE CARGA – ITEM 07

O edital exige em sua especificação : Carga minima 1000 kg.

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo a capacidade de carga de 650 KG, diferença minima daquela exigida em edital, a qual não afeta na funcionalidade do veículo.

Sendo assim, requer-se a alteração da capacidade de carga para

no minimo 650 kg. RENAULT DO BRASIL S/A





V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se:

O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua a) tempestividade; b) O esclarecimento 1) se há exigencia de cor especifica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo; c) O esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar indices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida; O esclarecimento os veículos adquiridos serão adquiridos d) com isenção de IPI: O esclarecimento se o emplacamento será por conta da e) Contratante ou da Contratada; O esclarecimento se serão aceitos veiculos com rodas aço f) aro 16"; A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias g) para 120 (cento e vinte) dias: h) A alteração para tanque de combustível mínimo 45 (quarenta e cinco) litros; i) A alteração da capacidade de carga para no minimo 650 kg.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1° da Lei n° 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

RENAULT DO BRASIL S/A





Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 21 de dezembro de 2023

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT

CPF/ME n° 091.974.509-10 / OAB/PR n° 93.982

ANA JESSICA BÜTTNER DA SILVA

CPF/ME n° 088.642.799-11 / OAB/PR n° 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 - renault.licitacoes@gvp.net.br